



**JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

PORTARIA Nº 131/2010

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 17, inciso XXXIX, do Regimento Interno do Tribunal, c/c arts. 18 e 36, parágrafo único, II, da Lei n.º 8.112/90, com a redação dada pela Lei n.º 9.527/97, arts. 11 e ss. da Resolução TSE n.º 23092/2009, e tendo em vista o que consta no procedimento administrativo n.º 58414/2009,

RESOLVE:

I – REMOVER, por permuta, o servidor **HERIVELTON ARAÚJO GUERRA**, Analista Judiciário, Área Judiciária, Classe “A”, Padrão 04, do Quadro de Pessoal do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, lotado no Cartório da 82ª Zona Eleitoral, com sede no município de Mossâmedes, para o Cartório da 131ª Zona Eleitoral, com sede no município de Padre Bernardo, com efeitos a contar de 07/01/2010.

II – REMOVER, por permuta, a servidora **FLÁVIA DE CASTRO LOPES NOGUEIRA**, Analista Judiciário, Área Judiciária, Classe “A”, Padrão 04, do Quadro de Pessoal do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, com lotação originária no Cartório da 131ª Zona Eleitoral, com sede no município de Padre Bernardo, para o Cartório da 82ª Zona Eleitoral, com sede no município de Mossâmedes, com efeitos a contar de 07/01/2010.

III – CONCEDER ao servidor **HERIVELTON ARAÚJO GUERRA**, o prazo de 10 (dez) dias de licença para trânsito, com efeitos a contar de 22/02/2010.

Anote-se e publique-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, aos 19 (dezenove) dias do mês de fevereiro de 2010.

Des. Floriano Gomes da Silva Filho
Presidente